	10
	7
	느
	7
	Σ
	à
	C
	SAIGO: ASAR18AB-78BRSSSE-EZEN8GFA-06C614
	\subset
	۲
	щ
	0
	α
	\subset
	11
	7
	ы
	-
	ц
	₹
	Ò
	Ò
ď	'n
N.	×
-~	×
_	ŭ
0	'1
'n	n
E SOUZA	Ħ
Ш	2
\Box	<u>_</u>
_	Σ
0	Ц
ĭ	◁
×	C
ب	orma o código: A2AB18AB-78BB2222E-E7ED89EA-0
∝	
$\overline{\sim}$	ċ
>	ē
*	₽
മ	. 5
\sim	'n
ب	•
℄	C
റ	-
<u> </u>	2
Č	¢
ਨ	>
ă	
_	_
æ	-
β	٤.
ente	٥.
nente	100
Imente	i a abo
almente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	ri a abac
italmente	i a abana
.==	/enade e ir
.==	ri a abada/rc
.==	hr/enada a ir
.==	w hr/enada a ir
.==	ov hr/enada a ir
.==	nov hr/enada a ir
.==	n any hr/enada a ir
.==	m you hr/enada a ir
.==	am you hr/enada a ir
.==	a an any hr/enada a ir
.==	a abanay hr/enada a ir
.==	tre am any hr/enede e ir
o foi assinado digitalmente	a tre and my hr/enade e in
o foi assinado digit	ilta toa and hr/enada a ir
o foi assinado digit	ulta to a mov hr/enada a ir
o foi assinado digit	ente tre am any hr/enade e inf
o foi assinado digit	č
.==	č
o foi assinado digit	ferência acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e ir

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_/



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. № _____

Fls. Nº ____

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº758/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11736/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada SPA Alvorada.
- 4- Exercício: 2018.
- 5- Responsável: Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3112/2021-DIMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Serviço de Pronto Atendimento Alvorada - SPA Alvorada. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Determinação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto-vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Serviço de Pronto Atendimento Alvorada SPA Alvorada, exercício de 2018, sob responsabilidade da Sra. Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas).
- **10.2.** Dar quitação à Sra. Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **10.3. Determinar** à atual gestão do Serviço de Pronto Atendimento Alvorada SPA Alvorada que:
 - **10.3.1.** Nas próximas aquisições de produtos da mesma natureza, seja observado o que dispõe os artigos 2, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93;

	۲
	4
	÷
	بر
	ږ
	č
	J
	ũ
	σ
	α
	H
	۲
	ш
	'n
	7
	ζ
ď	'n
Ñ	'n
DE SOUZA	₫
0	۲,
S	α
ш	⊴
e por JOAO BARROSO DE SOUZA	Ódian: A2AR18AR-78RR222F-F7FD89FA-0RC
\circ	à
$\tilde{\omega}$	۵
റ്	S
ĕ	٦
~	Ċ
₹	2
В	ζ
\circ	3
ĕ	ć
Õ	a
\neg	ē
te por JOAO BARROS	۶
ă	₹
Ð	.=
₻	a
9	₽
⋍	ă
Œ	2
.g	Ÿ
ᇹ	5
o	>
ŏ	ς
9	
·Ξ	۲
ŝ	σ
Ю	à
<u>_</u>	÷
Ξ	σ
¥	Έ
ē	ď
Ε	5
⋾	٥
goc	\geq
ŏ	÷
æ	2
\mathbf{z}	a
Ш	:
	ć
	a
	ű
	ď
	٢
	α
	srência acese
	Š
	٩đ
	ā
	nfaré

TCE/AM,	no Dia	rio Eletr	onico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº758/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 10.3.2. Provenha um melhor planejamento de seu estoque, de forma a contemplar a demanda atual e a reprimida por medicamentos e PPS, bem como proceda com a elaboração de Atas de Registro de Preços, facilitando as aquisições futuras e atendendo ao Princípio da Eficiência:
- 10.4. Dar ciência à Sra. Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza sobre o deslinde desse feito:
- **10.5. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que promova o arquivamento dos presentes autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Vencida a proposta de voto do Relator, pela irregularidade e aplicação de multa.

- 11- Ata: 17ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 17 de maio de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em exercício), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).

 13.1. Auditor presente e Relator: Luiz Henrique Pereira Mendes.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Conselheiro-Convocado e Redator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral